

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

---

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS -  
CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.11.13.0053

**DECISÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Trata-se de decisão de julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS da empresa habilitada na CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.11.13.0053, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA SUB-CÉLULA 1 A, DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO REGIONAL, localizado neste Município.**

A proposta da empresa habilitada foi remetida ao Setor de Engenharia do Município para análise e foi esclarecido que:

“ (...)

**1. PROPOSTA DA EMPRESA: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 02.823.335/0001-35**

A empresa acima qualificada apresentou “proposta de preço” com valor global de **R\$ 5.450.541,51** (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), correspondendo a uma redução de **1,84%** do valor total (preço básico) do projeto técnico de engenharia que compôs o presente edital.

A planilha de preços unitários e as composições analíticas encontram-se de acordo com a planilha orçamentária prevista no projeto de engenharia, apresentando quantidades iguais e preços iguais ou menores que os presentes no orçamento do processo licitatório.

O **cronograma físico financeiro** apresentado na proposta está compatível com os percentuais de desembolso previsto no projeto de engenharia.

O **BDI** calculado apresentado tem um percentual de **20,69%**. Sendo a empresa **não optante** pelo **Simple Nacional**, a composição do BDI encontra-se em conformidade com os valores aceitos para empresas não optantes pelo Simple Nacional.

Os Encargos Sociais adotados estão de acordo com os que são recomendados para empresas não optantes pelo Simple Nacional. Os percentuais dos encargos sociais adotados para colaboradores Horistas e Mensalistas são, respectivamente, **111,06% e 69,78%**.

Tendo como pressuposto as informações apresentadas e o cumprimento dos itens do Edital, opinamos pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opino pela **classificação** das seguintes empresas:

**M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 02.823.335/0001-35”**

**CONCLUSÃO**

Em sendo assim, ressaltando que o Setor de Engenharia possui capacidade técnica especializada para análise das propostas ofertadas e seu atendimento aos termos do edital e do projeto

básico, a Comissão Permanente de Licitação **decide** acatar o parecer técnico do setor de engenharia, sendo a proposta de preços apresentada pela empresa **M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.823.335/0001-35**, que perfaz a importância global de **R\$ 5.450.541,51** (Cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos), declarada VENCEDORA do presente certame por ser a proposta classificada mais vantajosa para administração municipal e que atendeu aos requisitos editalícios.

Desde já, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos contra a decisão da comissão sobre o julgamento das propostas de preços. Informamos que, findado o prazo de recurso, havendo interposição do mesmo por alguma licitante, será divulgado seu conteúdo aos demais participantes para que em 05 (cinco) dias úteis, apresentem suas contrarrazões se assim desejarem.

O parecer técnico do setor de engenharia acerca das propostas de preços se encontra disponível no sítio de internet da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, no seguinte link: <https://caico.m.gov.br/licitacaolista.php?id=1433>.

Esta decisão será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FEMURN.

Caicó/RN, 26 de fevereiro de 2024.

**WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS**

Presidente da CPL

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**

Membro da CPL

**TIAGO DOUGLAS CAVALCANTE CARNEIRO**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**AEC26EDD

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/02/2024. Edição 3230  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>